



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Padre Marcelino Champagnat		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Padre Marcelino Champagnat, nesta cidade, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, reconhece o de ensino médio e os aprova na modalidade educação de jovens e adultos, com validade até 31.12.2006.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 01255798-6	PARECER Nº 1045/2002	APROVADO EM: 12.12.2002

I – RELATÓRIO

Fernanda Maria Gomes de Amorim, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Padre Marcelino Champagnat, nesta capital, através do Processo Nº 11255798-6, solicita deste Conselho o credenciamento da instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, o reconhecimento do de ensino médio e a aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos.

A Escola de Ensino Fundamental e Médio Padre Marcelino Champagnat, situada na rua D'Aurea, 100, Barroso, nesta cidade, é instituição pertencente à rede estadual de ensino, com Parecer de reconhecimento do curso de ensino fundamental Nº 304/99, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com a documentação e fotografias presentes no processo, a escola conta com ótima infra-estrutura, tanto física como pedagógica, para ministrar os cursos aos quais se propõe. A escola funciona nos turnos manhã, tarde e noite. O corpo docente está constituído de todos os professores habilitados ou autorizados pelo órgão competente, tendo a direção sob a responsabilidade da professora Fernanda Maria Gomes de Amorim.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 1045/2002

O mapa curricular do curso de ensino fundamental cumpre o disposto na Lei 9.394/96 e na resolução Nº 02/98 – CNE; o acervo da biblioteca é composto por livros didáticos, paradidáticos, enciclopédias, atlas e dicionários; a escola possui quadra de esporte para prática de educação física e laboratório de informática.

III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos pelo recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Padre Marcelino Champagnat, nesta Capital, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, pelo reconhecimento do ensino médio e pela aprovação destes na modalidade da educação de jovens e adultos, até 31.12.2006.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2002.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	1045/2002
SPU	Nº	0112557986
APROVADO EM:		12.12.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA

Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, - 60411-170 - Fátima - Fortaleza - Ceará
PABX (0XX) 85 272 65 00 / FAX (0XX) 85 227 76 74 – 272 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

Digitador: Neto
Revisor: JAA